

Proc. Nº 2974/2022 - GP

Lei nº 1704/2022

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

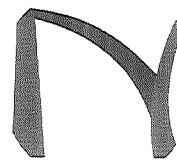
01	Chefia do Executivo	
01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0002.1005	Aquisição de Veículos, Móveis, Utens. e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110	Equipamentos e Material Permanente Ficha 01	5.000,00
03	Depto de Segurança Pública Trânsito	
03.01	Diretoria	
06.181.0004.2013	Manutenção da Segurança e Trânsito	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110	OSC - Pessoa Jurídica Ficha 61	3.000,00
04	Depto de Administração	
04.02	RH - Pessoal	
04.122.0005.2015	Manutenção de RH – Pessoal	
3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.110	Auxílio Alimentação Ficha 79	67.000,00
08	Depto de Educação	
08.01	Diretoria	
12.361.0009.2024	Manutenção da Diretoria de Educação	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

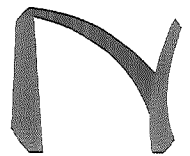
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

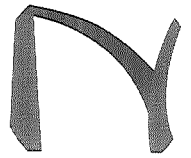
CNPJ 45.279.643/0001-54



3.3.90.30.00.00.00.00.01.220	Material de Consumo Ficha 147	5.000,00
08.02	Educação Infantil - Creche	
12.365.0009.2025	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.212	Material de Consumo Ficha 544	10.000,00
08.04	Educação Fundamental	
12.361.0009.2027	Manutenção de Educação Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.220	OSC - Pessoa Jurídica Ficha 181	100.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.01.220	Auxílio Alimentação Ficha 184	266.000,00
08.05	Assistência a Educandos	
12.361.0009.2030	Manutenção da Assistência a Educandos - Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.220	OSC - Pessoa Jurídica Ficha 202	342.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.02.220	OSC - Pessoa Jurídica Ficha 201	104.000,00
08.11	Merenda Escolar	
12.361.0009.2040	Merenda Escolar Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.02.220	Material de Consumo Ficha 250	70.000,00
11	Depto de Obras e Serviços	
11.03	Logradouros Públicos	
15.452.0012.2051	Manutenção de Logradouros	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 301	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OSC - Pessoa Jurídica Ficha 303	15.000,00
15.452.0012.2052	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OSC - Pessoa Jurídica Ficha 306	10.000,00
11.08	Estradas Vicinais	
26.782.0012.2057	Manutenção das Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 336	220.000,00



3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OSC - Pessoa Jurídica Ficha 339	100.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.01.110	Auxílio Alimentação Ficha 341	86.000,00
11.09	FMSB	
17.512.0012.2058	Manutenção do FMSB	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OSC - Pessoa Jurídica Ficha 347	5.000,00
12	Depto de Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013.2063	Manutenção do FMS – Hospital	
3.3.90.46.00.00.00.00.01.310	Auxílio Alimentação Ficha 392	52.000,00
10.301.0013.2071	Manutenção do FMS – UBS	
3.3.90.32.00.00.00.00.01.310	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ficha 405	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.310	OSC - Pessoa Jurídica Ficha 410	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.01.310	Auxílio Alimentação Ficha 415	42.500,00
12.03	SAMU	
10.302.0013.2060	Manutenção do SAMU	
3.3.90.46.00.00.00.00.01.310	Auxílio Alimentação Ficha 443	12.500,00
13	Depto de Agricultura, Pec e Abastecimento	
13.02	Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
20.606.0014.2076	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 458	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OSC - Pessoa Jurídica Ficha 463	5.000,00
17	Depto de Assistência Social	
17.02	FMAS	
08.244.0018.2069	Manutenção da FMAS	
3.3.90.46.00.00.00.00.01.510	Auxílio Alimentação Ficha 520	13.000,00



17.03	FMDCA	
08.243.0018.2070	Manutenção Do FMDCA	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.510	Material de Consumo Ficha 525	2.000,00

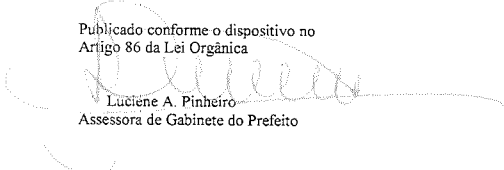
Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)**, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de setembro de 2022.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito